



Aut. PL
Fls. 19
Rub. 2

Autor: Dep. Nelson Ramos
D.Of. 7/5/70

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 981, de 29 abril de 1 970.

Declara de utilidade pública
o "Instituto Santa Marta", da cidade
de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública,
para todos os efeitos legais, o "Instituto Santa
Marta" da cidade de Barra do Garças.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, de 29 abril
de 1 970, 149º da Independência e 82º da República.

*Registrada
à fls. 200v.
do Livro competente
Em 91/8/90
B. H. Reis
Sub-Secretário*